



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024
APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021

Artigo 1º) – Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2021 e em consequência são aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itapuí referentes a este exercício.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

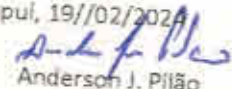

LUIZ CARLOS PIERAZO


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Aprovado por
unanimidade em
discussão única.

Itapuí, 19/02/2024


Anderson J. Pijão
Presidente



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS E FINANÇAS SOBRE O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, PROCESSO TC 007097.989.20-6

A Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças, nos termos do artigo 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal, que assim determina:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

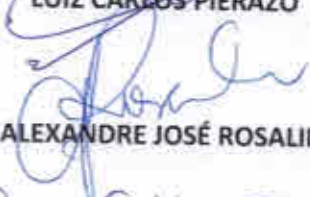
§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

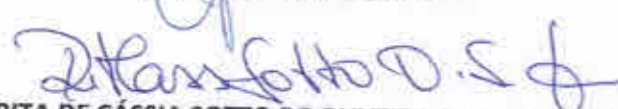
§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Tendo examinado o Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seu Parecer emitido e, tendo em consequência examinado atentamente as contas referentes ao exercício de 2021, esta Comissão opina, por unanimidade, tudo conforme ata de reunião em anexo, no sentido de aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, e em consequência a aprovação das contas da Prefeitura Municipal relativas a esse exercício, motivo pelo qual submete a apreciação do Plenário o projeto de Decreto Legislativo respectivo.

Itapuí, 19 de fevereiro de 2024.


LUIZ CARLOS PIERAZO


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17.230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br